

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 833.670 SSP/PE, CPF nº 043.281.674-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PEIGON PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.140/0001-44, com sede à CLN 204 Bloco C - Sala 201 e 218 - CEP: 70842-530, neste ato, representada pela Sra. **ANA PAULA ROCHA RODRIGUES CHAVES**, brasileira, solteira, diretoria executiva, RG 1.945.760 SSP/DF, inscrita no CPF nº 862.989.921-20, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços, sob demanda, de **organização de eventos e serviços correlatos**, a serem realizados pelo Conselho Federal de Medicina na **REGIÃO CENTRO-OESTE**, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, observadas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Folha nº 300

Processo nº 393.000.016/2016

Rubrica: [assinatura] Matr: 268912-X

1.1.1. A quantidade estimada de eventos a serem realizados é de até 20 (vinte) eventos.

1.1.2. A realização dos eventos será de acordo com as demandas solicitadas pelo Órgão Gerenciador.

1.1.3. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

1.2 Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los.

1.3 O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o quantitativo registrado, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2016 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo órgão gerenciador.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

5.1. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2016 e seus anexos;
- b. Planilha custos e formação do preço;
- c. Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado.

5.2. Em caso de dúvidas do Órgão Gerenciador na execução desta Ata, deverão ser esclarecidas pelo Fornecedor Registrado, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Folha nº

301

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica:

Matr. 268912-V

§ 4º As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



CFMA

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; e

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciada pelo Órgão Gerenciador, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Folha nº 302
Processo nº 393 000 016/2016
Rubrica: 268912-X

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DOS VALORES REGISTRADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CENTRO OESTE
1	TRANSPORTE			
1.1	LOCAÇÃO DE CARROS			
1.1.1	VAN	VAN PASSAGEIRO TIPO SPRINTER, 15 LUGARES, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR	DIÁRIA 12H	R\$ 600,00
1.1.2	VAN	VAN DE CARGA, SEM BANCOS PARA A CARREGAR MATERIAIS, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR	DIÁRIA 12H	R\$ 300,00
1.1.3	MICRO	MICRO 22 LUGARES, AR CONDICIONADO COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR	DIÁRIA 12H	R\$ 900,00
1.1.4	CARRO	CAMIONETE, 4X4, TRACÇÃO, COM CABINE DUPLA COBERTA COM MOTORISTA	DIÁRIA 12H	R\$ 300,00
1.1.5	CARRO	CARRO POPULAR 2 PORTAS, AR CONDICIONADO COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR	DIÁRIA 12H	R\$ 150,00
1.1.6	CARRO	CARRO POPULAR 2 PORTAS, AR CONDICIONADO COM COMBUSTÍVEL COM MOTORISTA	DIÁRIA 12H	R\$ 150,00
1.1.7	CARRO	CARRO LUXO 4 PORTAS, AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR E UNIFORMIZADO (TERNO E GRAVATA)	DIÁRIA 12H	R\$ 500,00
1.1.8	ÔNIBUS	ÔNIBUS 45 LUGARES, EXECUTIVO, COM MOTORISTA (PORTANDO CELULAR), COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO	DIÁRIA 12H	R\$ 900,00
1.1.9	ÔNIBUS	ÔNIBUS 45 LUGARES, SEMI-LEITO, COM MOTORISTA (PORTANDO CELULAR), COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO	DIÁRIA 12H	R\$ 910,00
1.1.10	ÔNIBUS	ÔNIBUS 45 LUGARES, LEITO, COM MOTORISTA (PORTANDO CELULAR), COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO	DIÁRIA 12H	R\$ 920,00
2	HOSPEDAGEM			
2.1	HOSPEDAGEM 4 E/OU 5 ESTRELAS			
2.1.1	QUARTO SINGLE	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	R\$ 470,00
2.1.2	QUARTO DUPLO	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	R\$ 520,00
2.1.3	SUÍTE	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	R\$ 620,00
2.2	HOSPEDAGEM CATEGORIA 3 ESTRELAS			
2.2.1	QUARTO SINGLE	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	R\$ 400,00
2.2.2	QUARTO DUPLO	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	R\$ 460,00
2.2.3	QUARTO TRIPLO	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	R\$ 500,00
3	SERVIÇO DE BEBIDAS			
3.1	BEBIDAS			

3.2	SERVIÇO DE LEITE	GARRAFA TÉRMICA, INOX, COM LEITE	LITRO	R\$	30,00
3.3	SERVIÇO DE CAFÉ	GARRAFA TÉRMICA, INOX, COM CAFÉ	LITRO	R\$	35,00
3.4	SERVIÇO DE CHÁ	GARRAFA TÉRMICA, INOX, COM CHÁ	LITRO	R\$	30,00
3.5	ÁGUA MINERAL	GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	R\$	35,00
3.6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFA 330ML	UNIDADE	R\$	5,00
3.7	ÁGUA MINERAL COM GÁS	GARRAFA 330ML	UNIDADE	R\$	5,00
4	EQUIPAMENTOS SOM / LUZ (EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES NA QUALIDADE)				
4.1	SONORIZAÇÃO				
4.1.1	CARRQ SOM	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM, TIPO CAMIONETE, COM EQUIPAMENTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO,	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	120,00
4.1.2	MESA DE SOM	MESA MASTER 24 CANAIS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	300,00
4.1.3	MESA DE SOM	01 MIXER – CCONSOLE 48 CANAIS COM EQUILIZAÇÃO EM 4 BANDAS PARAMÉTRICAS, 8 AUXILIARES, ENDEREÇAMENTO PARA 8 SUBGRUPOS E I&R.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	130,00
4.1.4	CAIXA ACÚSTICA	400 WATTS COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	200,00
4.1.5	AMPLIFICADOR	PARA ATENDIMENTO A MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	20,00
4.1.6	RETORNO	400 WATTS COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	100,00
4.1.7	MICROFONE	AURICULAR (MADONNA) SEM FIO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	70,00
4.1.8	MICROFONE	LAPELA SEM FIO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	70,00
4.1.9	MICROFONE	UNIDIRECIONAL COM FIO E PEDESTAL	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	40,00
4.1.10	MICROFONE	UNIDIRECIONAL SEM FIO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	70,00
4.1.11	MICROFONE	MICROFONE COM BASE	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
4.1.12	MICROFONE	DE SOLICITAÇÃO DE PALAVRA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
4.1.13	MIXER PARA MICROFONE	PARA ATENDIMENTO A MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	15,00
4.1.14	PEDESTAIS E GARRAS	EQUIPAMENTO DE PEDESTAIS E GARRAS PARA EVENTOS DE PALCO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
4.1.15	RECEPTOR	FONE AURICULAR	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	60,00
4.1.16	MD PLAYER	EQUIPAMENTO MD PLAYER	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
4.1.17	EQUALIZADOR	EQUALIZADORES GRÁFICOS, STÉRLO DE 31 BANDAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
4.2	ILUMINAÇÃO (EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES NA QUALIDADE)				
4.2.1	MESA 16 CANAIS	MESA 16 CANAIS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	200,00

Folha nº

303

Processo nº

393 000 016/2016

Rubrica:

Matr.:

268912-X



CEM

4.2.2	REFLETOR PAR 64	REFLETOR PAR 64 FOCO 01	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	50,00
4.2.3	REFLETOR PAR 64	REFLETOR PAR 64 FOCO 02	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	50,00
4.2.4	CANAL DIMMER	36 CANAIS DIMMER 4000 WATTS POR CANAL	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	120,00
4.2.5	GELATINA	FILTRO DIFUSOR TABELA DE CORES ROSCO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	10,00
4.2.6	MOVINGS	MOVINGS SPOT 575	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	200,00
4.2.7	GLOBOS	CONFEÇÃO DE GLOBOS COM LOGOMARCAS	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	50,00
4.2.8	SPOT REFLETOR	SET LIGHT	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	50,00
4.2.9	MESA DE LUZ	MESA DE LUZ COMPUTADORIZADA DMX 512 - 48/96 CANAIS COM LUMINÁRIA	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	200,00
4.2.10	LUMINÁRIAS	LUMINÁRIAS HQI DE 150W, COR BRANCA/ E OU PRETA, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	20,00
4.2.11	LUMINÁRIAS	LUMINÁRIAS HQI DE 75W, COR BRANCA E OU PRETA, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	20,00
4.2.12	LUMINÁRIAS	LUMINÁRIAS TIPO SPOT, COR BRANCA E / OU PRETA, COM LÂMPADAS DICRÓICAS DE 50W	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	20,00
4.2.13	ILUMINAÇÃO PARA ESTANDE	ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTANDE EM SPOT COM LÂMPADA PL 26W, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	30,00
4.2.14	ILUMINAÇÃO PARA TOTEM	ILUMINAÇÃO DO TOTEM EM SPOT COM LÂMPADA INCANDESCENTE 40W FIXADA NO TOPO DO TOTEM, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	30,00
4.2.15	ILUMINAÇÃO PAINÉIS	ILUMINAÇÃO NOS PAINÉIS FOTOGRAFICOS/INFORMATIVOS E TÊSTEIRAS EM LUMINÁRIA COM HASTE FLEXÍVEL 9CM E LÂMPADA DICRÓICAS 50W	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	30,00
4.2.16	ILUMINAÇÃO DA TESTEIRA	ILUMINAÇÃO DA TESTEIRA EM LUMINÁRIA DIGRESSIONAVEL COM HASTE FIXA E LÂMPADA INCANDESCENTE 40W FIXADA NO TOPO DA TESTEIRA	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	30,00
5	MONTAGEM/ ESTRUTURAS				
5.1	ESTANDE BÁSICO	Painel de TS dupla face 2,20A, carpete na cor azul de 4mm fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octogonal, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3m, testeira 50x1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta	Valor m²/diário	R\$	350,00
5.2	ESTANDE ESPECIAL	Desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, lay-out, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia	Valor m²/diário	R\$	400,00
5.3	PALCO	EM ESTRUTURA DE FERRO/ METAL MODULAR NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 16 TONELADAS.	M2 / DIÁRIA	R\$	150,00
5.4	COBERTURA	COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PEÇAS TIPO COLMEIA	M2 / DIÁRIA	R\$	90,00

5.5	COBERTURA	COBERTURA PARA PALCO EM FORMATO GEOSPACE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPACIAL, SOLDADOS EM PROCESSO TIG COM ELEMENTO DE EDIÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA DE 14 TON., NO FORMATO GEOSPACE, COMPOSTO POR ARCOS E TRELIÇAS PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMIN.	M2 / DIÁRIA	R\$	90,00
5.6	COBERTURA	COBERTURA DE PALCO COM ESTRUTURA DE SUSPENSÃO DE SPOTS, LONA PIRÂMIDE COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO DE PALCO	M2 / DIÁRIA	R\$	50,00
5.7	BANHEIROS QUÍMICOS	SUPER LUXO, VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, CAPACIDADE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA BRANCA, ADESIVO DESCRITO FEMININO, MASCULINO ILUMINAÇÃO INTERNA, MEDINDO 116CM X 122CM DE PROFUNDIDA	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	300,00
5.8	ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA, GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO ESPACIAL E PISO DE MADEIRA	M2 / DIÁRIA	R\$	100,00
5.9	TENDA	PIRAMIDAL, COM FECHAMENTO EM LONA ACRÍLICA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA, PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ	M2 / DIÁRIA	R\$	90,00
5.10	TENDA TÚNEL	MONTAGEM DE TÚNEL EM FORMATO GEODÉSICO, LONAS BRANCA E CRISTAL INTERCALADAS NO SEU COMPRIMENTO TOTAL, 19 METROS LARGURA POR 19,60 METROS ALTURA NO PONTO MAIS ALTO, MOD. KP1000 ANTI CHAMA, ANTI FUNGO, PROTEÇÃO UV,	M2 / DIÁRIA	R\$	100,00
5.11	TENDA	SANFONADA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA	M2 / DIÁRIA	R\$	90,00
5.12	FECHAMENTO DE TENDAS	FECHAMENTO EM LONA TRANSPARENTES E OU BRANÇAS, PARA LATERAIS DE TENDAS	M2 / DIÁRIA	R\$	20,00
5.13	CALHAS	CALHAS PARA TENDAS	M2	R\$	20,00
5.14	ESCALADA	ESCADAS CONSTRUÍDAS COM TUBULAÇÃO METÁLICA E ACABAMENTO VIP, PARA PALCO ALTURA A COMBINAR	METRO LINEAR	R\$	40,00
5.15	PRATICAVEL	PRATICAVEL ROSCO PARA PALCO COM RODAS - 3X3M	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	60,00
5.16	PISO	MONTAGEM DE PISO EM MADEIRA REFORÇADA, ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO DE CARPETE NOVO	M2	R\$	60,00
5.17	TABLADO	TABLADOS 15 CM PARA PISO DIFERENCIADO COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM DECLÍNIO	M2	R\$	70,00
5.18	TABLADO	TABLADO EM MADEIRA ELEVADO 60CM EM FORMA DE CORETO/ ARENA	M2	R\$	80,00
5.19	TESTEIRA	TESTEIRA EM LONA VINÍLICA PLOTADA E FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	R\$	80,00
5.20	TESTEIRA	TESTEIRA EM LONA VINÍLICA PLOTADA E FIXADA NA TRELIÇA DE MADEIRA (PERGOLADO)	M2	R\$	80,00
5.21	ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO	ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO DE ÁREA EM MODELO INTER-TRAVÁVEL SEM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA	M2	R\$	30,00

Folha nº

304

Processo nº

393.000.016/2016

Fls. nº

268912-X

Matr. 268912-X

6.6	BANCO	BANCO COM PRANCHETA DE MADEIRA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	20,00
6.7	CADEIRA	CADEIRA SEM BRAÇO PARA PALCO, PADRÃO VIP	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
6.8	CADEIRA	CADEIRAS COM ENCOSTO ESTOFADAS EM COURO, SEM BRAÇO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
6.9	CADEIRA	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, COM BRAÇO COR BRANCO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
6.10	CADEIRA	GIRATÓRIA SEM BRAÇO E OU COM BRAÇO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
6.11	MESA	MESA BRANCA PVC	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
6.12	MESA	MESA/BANCADA PARA IMPRESSORA, LAMINADAS NA COR BRANCA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
6.13	MESA	MESA EM LAMINADO BRANCO 120X60CM	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
6.14	MESA	MESAS DE CENTRO 50X100CM COM TAMPO DE VIDRO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	40,00
6.15	MESA	MESA DE REUNIÃO DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO 120CM DE DIÂMETRO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	40,00
6.16	MESA DIRETIVA	MONTAGEM DE MESA DIRETIVA PARA EVENTOS, MOBILIÁRIO, TOALHAS, SOBRE-TOALHAS E ARRANJOS FLORAIS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	180,00
6.17	MESA	MESA DE VIDRO PARA REUNIÃO 10 PESSOAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	90,00
6.18	SOFA	MÓDULO ESTOFADO DE 2 LUGARES, PADRÃO SUPERIOR	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	80,00
6.19	SOFA	MÓDULO ESTOFADO DE 3 LUGARES, PADRÃO SUPERIOR	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	100,00
6.20	ARMÁRIO	ARMÁRIO EM FORMA DE BALCÃO MDF COM FRENTE DE VIDRO COM CHAVE - 3M X 3M	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	120,00
6.21	BALCÃO	BALCÃO DE RECEPÇÃO/ INFORMAÇÃO COM 2M X 0,50 PROFUNDIDADE X 1M ALTURA. ESTRUTURA COM TÊXTELA ADESIVADA ELEVADA A 2,20M DE ALTURA	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	150,00
6.22	FRIGOBAR	FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, 220 VOLTS	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	70,00
6.23	GELADEIRA	GELADEIRA, 120 LITROS, 220 VOLTS	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	70,00
6.24	GELADEIRA	GELADEIRAS VERTICAIS, NO MÍNIMO 280 (DUZENTOS E OITENTA) LITROS, 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTS.	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	70,00
6.25	BALCÃO REFRIGERADO	BALCÃO REFRIGERADO, TIPO VITRINE, PARA EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	100,00
6.26	FREEZER	FRIZERES VERTICAIS, NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS, 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTS.	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	70,00
6.27	PUFES	PUFE COM UM EM COURO COLORIDO	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	40,00
6.28	PUFES	PUFE DE MATERIAL RECICLADO DE 45X45CM, COM 50CM ALTURA	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	40,00
6.29	PUFES	EM CORINO, FORMATO DE POLTRONA, JÁ PREENCHIDO	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	40,00
6.30	PUFES	EM COURO, COM BANCADA DE MADEIRA, FORMATO DE BANCO	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	40,00

Folha nº

305

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica:

f

Matr.: 268912-x



6.31	CABIDES	CABIDES EM MADEIRA PARA ROUPAS DE CAMARIM	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	5,00
6.32	ARARAS	ARARAS PARA SUPORTE DE FIGURINO/ ROUPAS 2M X 2M	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	30,00
6.33	ARMÁRIO ESTILO COLONIAL	ARMÁRIO TIPO QUEJEIRA, COLONIAL EM MADEIRA, DUAS PORTAS	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	60,00
6.34	TAPETE	TAPETE DE SISAL NATURAL COR BEGE	M2	R\$	40,00
6.35	BALCÃO DE INFORMAÇÕES	COM PRATELEIRAS, PORTAS DE CORRER E TESTEIRAS COM ILUMINAÇÃO	M2	R\$	40,00
6.36	BALCÃO DE RECEPÇÃO	COM PRATELEIRAS, PORTAS DE CORRER E TESTEIRAS COM ILUMINAÇÃO	M2	R\$	60,00
6.37	ESCANINHO PARA CORRESPONDÊNCIA	COM 50 DIVISÕES	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	60,00
6.38	FORRAÇÃO DE SEIXO ROLADO	SEIXO ROLADO, COR BRANCA, TAMANHO PEQUENO, COM COLOCAÇÃO	M3	R\$	20,00
6.39	PAISAGISMO	MUDAS DE PLANTAS E / OU TEMPEROS, PARA COMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO	UNIDADE	R\$	50,00
6.40	CACHEPÔS DE MADEIRA	CACHEPÔS EM MADEIRA PARA MONTAGEM DE PAISAGISMO	M LINEAR / DIÁRIA	R\$	60,00
6.41	FORRAÇÃO DE CARPETE	FORRAÇÃO EM CARPETE 4MM, COM COLOCAÇÃO	M2	R\$	40,00
6.42	ACABAMENTO PAISAGISMO	FORRAÇÃO DE CASCAS DE MADEIRA ESPECIAL PARA ACABAMENTO DE PAISAGISMO	M2	R\$	50,00
6.43	FORRAÇÃO DE BRITA	FORRAÇÃO EM BRITA COM COLOCAÇÃO	M3	R\$	50,00
7	EQUIPAMENTOS SOM / LUZ (EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES NA QUALIDADE)				
7.1	GERADOR	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 115 KVA, 60 HZ AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", PARA ATENDER SISTEMA DE ILUM	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	900,00
7.2	GERADOR	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 300/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", PARA ATENDER O PALCO, 12 HORAS EM FUNCIO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	1.500,00
7.3	GERADOR	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DITENTA E SEIS (86) KVA, 60 HZ AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	500,00
7.4	RÁDIO	RÁDIO COMUNICAÇÃO/ NEXTELL LONGA DISTÂNCIA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
7.5	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO DE 3.000 BTUS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.6	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	60,00
7.7	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO DE 40.000 BTUS	UNIDADE / DIÁRIA	R\$	400,00

7.8	EMPILHadeira	SUPORTE PARA MATERIAL DE PESO ATÉ 5000KG	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	150,00
7.9	MAQUINA DE FUMAÇA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA, COMPRESSOR, LÍQUIDO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.10	MAQUINA DE JOGAR PAPEL PICADO	MÁQUINA DE JOGAR PAPEL PICADO, CAPACIDADE POR KG, DURAÇÃO PROGRAMÁVEL	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.11	APARELHOS DE TELEFONE	APARELHOS DE TELEFONE DE MESA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	8,00
7.12	APARELHOS DE TELEFONE	APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO COM ALCANCE DE 100M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	8,00
7.13	APARELHO DE FAX	APARELHO DE FAX COM IMPRESSÃO EM PAPEL A4	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.14	TRANSFORMADORES	TRANSFORMADORES BIVOLTS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	4,00
7.15	ESTABILIZADORES	ESTABILIZADORES 300VA B-VOLT	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.16	MAQUINA DE CAFÉ	MÁQUINA MÚLTIPLA PARA CAFÉ EXPRESSO, CAPPUCCINO, CHOCOLATE ETC, COM MESA, COM PRODUTOS PARA CONSUMO DE 200 PESSOAS POR DIA.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	250,00
7.17	CARRINHO	CARRINHOS DE ARMAÇÃO TUBULAR DE DUAS RODAS (PNEUS) PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	20,00
7.18	CARRINHO	CARRINHOS DE 4 (QUATRO) RODAS (PNEUS) COM PLATAFORMA, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	20,00
7.19	VENTILADOR	VENTILADOR BIVOLTS, COM PÉ ALTO DE 1,90M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	20,00
7.20	MONITOR LCD	17 POLEGADAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.21	MONITOR	17 POLEGADAS, TELA PLANA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	20,00
7.22	MONITOR TV LCD 29"	ENTRADA PARA UHF/VHF/CATV	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	40,00
7.23	MONITOR TV LCD 32"	ENTRADA PARA UHF/VHF/CATV	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	60,00
7.24	MONITOR TV LCD 42"	ENTRADA PARA UHF/VHF/CATV	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	80,00
7.25	MONITOR TV LCD 50"	ENTRADA PARA UHF/VHF/CATV	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	100,00
7.26	NOBREAK	0.6 KVA, BIVOLT (220/220)	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.27	EQUIPAMENTO PARA DJ	1 PAR DE CDJ200 1 PAR DE PICK-UP TECHNICS MK II (TOCA DISCOS), COM AGULHAS E SHELL (CÁPSULA) - 1 MIXER NUMARK, GEMINI OU PIONEER COM 4 CANAIS SENDO 2 CANAIS COM ENTRADA PHONO (PARA TOCA DISCOS) E 2 PARA CD PLAYER	DIÁRIA	R\$	250,00
7.28	EQUIPAMENTO PARA VJ	DISPLAY DE LCD MODULAR COM DOT PITCH DE 8MM - 6500 NITS; 2 PROJETORES DE 5000 ANSILUMENS OU SUPERIOR DE MESMA MARCA E MESMO TEMPO DE USO DAS LÂMPADAS; 1 MIXER DE VIDEO EDIROL V4; 1 MIXER DE VIDEO MX1 VIDEONICS; 1 DISTRIBUIDOR DIGITAL DE VIDEO - MÍNIMO 4 SAI	DIÁRIA	R\$	250,00
7.29	PEDESTAL	PEDESTAL PRETO/ METÁLICO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00

Folha nº 306

Processo nº 393 000 016/2016

13

Assinatura: [Assinatura] Matr.: 268912-X



7.30	PEDESTAL	PEDESTAL DE PARTITURA MUSICAL	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.31	PEDESTAL	TIPO PODIUM PARA MICROFONE	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.32	PROJETOR DE SLIDES	COM ZOOM AF COM 01 CARROSSEL E CONTROLE REMOTO.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.33	PROJETOR MULTIMÍDIA/DATA SHOW	DE ALTA RESOLUÇÃO E BRILHO (1024 X 720).	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	180,00
7.34	PROJETOR MULTIMÍDIA SHOW	5000 ANSI LUMENS, CONTROLE COM INDICADOR VERMELHO TIPO "LASER".	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	270,00
7.35	INTERCOMUNICADORES	PARA VIDEO PROJEÇÃO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	60,00
7.36	MESA DE CORTE	PARA VIDEO PROJEÇÃO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	100,00
7.37	TELA COM TRIPE	1,50 X 2,00M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.38	TELA DE PROJEÇÃO	1,80 X 1,80/MOLDURA 1,80 X 2,40 - 2,30 X 3,0	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	60,00
7.39	TELA DE PROJEÇÃO	4 X 3M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	70,00
7.40	TELA DE PROJEÇÃO	6 X 5M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	70,00
7.41	TELA DE PROJEÇÃO	7 X 5M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	70,00
7.42	TV DE PLASMA	46" COM SUPORTE	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	190,00
7.43	TV DE PLASMA	42" COM SUPORTE	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	170,00
7.44	PAINEL ELETRÔNICO MODULAR	MONTAGEM DE PAINEL ELETRÔNICO MODULAR, DOT PICH DE 12mm, COM UNIDADES DE PROCESSAMENTO, COM ENTRADAS COMPATÍVEIS COM OS SINAIS S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, SDI E HDSDI, COM SISTEMA DE MONTAGEM MODULAR AUTOPORTANTE, BRILHO CALIBRÁVEL DE 2.000 CD/M², RESOLUÇÃO	M²/DIÁRIA	R\$	170,00
7.45	ESTRUTURA PARA PAINEL ELETRÔNICO	ESTRUTURA DE BOXTRUSS Q30, INCLUINDO TRELIÇAS, MÃO FRANCESA, E BASE	METRO LINEAR/DIÁRIA	R\$	50,00
7.46	WEBCAM VIDEOCAM	100 PIXELS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.47	VÍDEO CASSETE	VHS HI-FI 5 CABEÇAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.48	CD PLAYER	PLAYER CARROSSEL (CAPACIDADE DE 05 CDS)	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.49	APARELHO DE DVD	DVD PLAYER	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.50	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO	DISTRIBUIDOR DE VIDEO (03) SAÍDAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.51	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO	DISTRIBUIDOR DE VIDEO E ÁUDIO ESTÉREO (10 SAÍDAS)	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
7.52	DISTRIBUIDOR VGA	(MP3 - DVD, CD, CD RW)	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00

7.53	EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE TRADUÇÃO	EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, CENTRAL PARA INTERPRETES, FONTE ESTABILIZADORA, TRANSMISSOR, CABEAMENTO, TÉCNICOS E ACESSÓRIOS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	300,00
7.54	MAQUINA XEROX	LOCAÇÃO DE MAQUINA XEROX, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, PERIFÉRICOS, TONER E PESSOAL PARA OPERAÇÃO E PAPEL	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	200,00
7.55	EQUIPAMENTO PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	FONÊS RECEPTORES PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	80,00
7.56	EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PELA INTERNET	EQUIPAMENTO COMPLETO INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PELA INTERNET COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ACESSOS.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	800,00
7.57	EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PELA INTERNET	EQUIPAMENTO COMPLETO INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PELA INTERNET COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 ACESSOS.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	900,00
7.58	EQUIPAMENTO/SISTEMA PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTERATIVA PARA EVENTOS	EQUIPAMENTO/SISTEMA COMPLETO INCLUINDO APARELHOS DE TELECOMANDO PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTERATIVA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	1.400,00
7.59	MÍDIA DESK	PARA PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE PALESTRANTES ANTES E DURANTE O EVENTO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.60	CANETA LASER	PONTEIRO LUMINOSO PARA USO EM PROJEÇÃO DANGER - 5 PONTAS/TIPO POINTER	UNIDADE	R\$	5,00
7.61	CABEAMENTO	CABOS E EXTENSÕES PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	M2	R\$	5,00
7.62	CDS	CD'S DE MÚSICA NACIONAL DE TODOS OS GÊNEROS	UNIDADE	R\$	5,00
7.63	RETROPROJETOR	2.500 LUMENS E 02 LÂMPADAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	60,00
7.64	TOMADAS ESPECIAIS	INSTALAÇÃO DE TOMADAS COM 3 ENTRADAS	UNIDADE	R\$	5,00
7.65	TOMADAS ESPECIAIS	EXTENSÕES ELÉTRICAS COM OS ENTRADAS DE TOMADAS, FIO TERRA EM FORMA DE RÉGUA	UNIDADE	R\$	5,00
7.66	TRANSFORMADORES	TRANSFORMADORES DE 220 (DUZENTOS E VINTE) VOLTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, DE 2.000 WATTS.	UNIDADE	R\$	5,00
7.67	EXTENSÕES	EXTENSÕES ELÉTRICAS (CABO 5MM), MEDINDO 5,00 M, CADA	UNIDADE	R\$	5,00
7.68	EQUIPAMENTO MUSICAL	LOCAÇÃO DE VIOLÃO DE 6 CORDAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
7.69	EQUIPAMENTO MUSICAL	LOCAÇÃO DE BATERIA COMPLETA PARA SHOW MUSICAL	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	120,00
7.70	EQUIPAMENTO MUSICAL	LOCAÇÃO DE GUITARRA COM EQUIPAMENTOS PARA SHOW	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
8	LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/LOCAÇÃO DE ESPAÇO				
8.1	LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO				
8.1.1	ECAD	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO ECAD	PERCENTUAL SOBRE A TAXA		

Folha nº

307

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica:

[Assinatura]

Matr.:

268912-X



CFM

			MÁXIMA 3%	
8.1.2	SBAT	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO SBAT	PERCENTUAL SOBRE A TAXA	
8.1.3	ÁREAS PÚBLICAS	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE ÁREA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS (PRAÇAS, ENERGIA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ETC)	PERCENTUAL SOBRE A TAXA	
			MÁXIMA 3%	
8.1.4	VISTÓRIAS	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE VISTÓRIAS	PERCENTUAL SOBRE A TAXA, MÁXIMA 3%	
8.1.5	LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE SECRETARIAS: SAÚDE, COMÉRCIO, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS PARA LIBERAÇÃO DE EVENTO	PERCENTUAL SOBRE A TAXA, MÁXIMA 3%	
8.1.6	CREA	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DO CREA	PERCENTUAL SOBRE A TAXA, MÁXIMA 3%	
8.1.7	ARTS	APRESENTAÇÃO DAS ARTS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS E LAUDO TÉCNICO	PERCENTUAL SOBRE A TAXA, MÁXIMA 3%	
8.2	LOCAÇÃO DE ESPAÇO			
8.2.1	ESPAÇO	LOCAÇÃO DE ESPAÇO/ TEATRO/ AUDITÓRIO/ GINÁSIO/ ESTÁDIO	PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CUSTO: 3%	
9	MATERIAL DE ESCRITÓRIO / OUTROS			
9.1	BANDEIRAS PARA CERIMONIAL	Países/Estados/Municípios - tamanhos de 3 e 4 panos	UNIDADE	R\$ 50,00
9.2	BANDEIRAS DE MESA	Países/Estados/Municípios	UNIDADE	R\$ 20,00
9.3	SUORTE DE BANDEIRAS	SUORTE OFICIAL PARA BANDEIRAS (DE ALTURA DE ACORDO COM ESPAÇO) PARA CERIMONIAL	UNIDADE/DIARIA	R\$ 20,00
9.4	TOTEM EM VINIL	TOTEM EM VINIL 4 CORES E ESTRUTURA	UNIDADE	R\$ 250,00
9.5	CDS COM HINO	CDS COM HINO NACIONAL (PAÍS SOLICITADO) PARA CONFERÊNCIA E/OU CERIMONIAL	UNIDADE	R\$ 6,00
9.6	LONA	FORNECIMENTO DE LONA DE PLÁSTICO PRETO COM 4M DE LARGURA	M2	R\$ 80,00
9.7	ISOPOR	ISOPOR COM GELO 30LT	UNIDADE	R\$ 20,00
9.8	FOLHA DE PLÁSTICO	FOLHA DE PLÁSTICO PARA PASTA A4	UNIDADE	R\$ 5,00
9.9	PASTA ARQUIVO	COLORIDA TAMANHO FOLHA LEGAL	UNIDADE	R\$ 10,00
9.10	ETIQUETA	ROLO DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA	UNIDADE	R\$ 25,00
9.11	ETIQUETA	ADESIVA 7 X 5 CM - BRANCA - CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	R\$ 25,00
9.12	ETIQUETA	ADESIVA 5 X 4 CM - BRANCA - CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	R\$ 25,00
9.13	FLIP CHART	FLIP CHART COM REPOSIÇÃO DE FOLHAS BRANCAS	UNIDADE	R\$ 15,00
9.14	GRAMPO	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 5,00
9.15	ROCAMA	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNIDADE	R\$ 10,00
9.16	GRAMPO	GRAMPO PARA ROCAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 6,00

9.17	CABO	CABOS DE AÇO, NR. 4	UNIDADE		
9.18	CONECTOR	CONECTORES PARA CABO DE AÇO	UNIDADE		
9.19	CONTAINER	CONTAINER PARA COLETA DE LIXO	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	40,00
9.20	CALCULADORA	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	R\$	10,00
9.21	LIXEIRAS	LIXEIRAS GRANDES COM TAMPA - 100L	UNIDADE	R\$	20,00
9.22	LIXEIRAS	LIXEIRAS GRANDES ABERTAS - 100LT	UNIDADE	R\$	20,00
9.23	CESTAS DE LIXO	CESTAS DE LIXO TRANÇADAS PARA PAPEL	UNIDADE	R\$	20,00
9.24	LIXEIRAS	LIXEIRAS COM CINZEIROS - PAPELEIRO/CINZEIRO AÇO INOX 21X46CM	UNIDADE	R\$	20,00
9.25	CINZEIROS	CINZEIROS DE VIDRO DE MESA	UNIDADE	R\$	9,00
9.26	CINZEIROS	CINZEIROS DE CHÃO COM AREIA DE AÇO INOX	UNIDADE	R\$	9,00
9.27	ENVELOPE	D7 - 220 X 110MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	5,00
9.28	ENVELOPE	C6 - 162 X 114MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	5,00
9.29	ENVELOPE	PARA A4 PAPEL KRAFT - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	5,00
9.30	ENVELOPE	A2 0 111 X 146MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	5,00
9.31	CAFETEIRA	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA PARA 40 CAFÉS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	50,00
9.32	CAFÉ	PACOTE DE 1 KG DE CAFÉ EMPÓ	PACOTE	R\$	5,00
9.33	FILTRO	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N. 103 COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	6,00
9.34	PAZINHA	PAZINHA PLÁSTICA PARA CAFÉ COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	10,00
9.35	PALITO	PALITO DE MADEIRA PARA ALIMENTOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$	1,00
9.36	CESTAS	CESTAS DE PALHA NATURAL, ARTESANAL DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR, VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	R\$	20,00
9.38	GRAMPEADOR	GRANDE DE MESA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS	UNIDADE	R\$	10,00
9.39	FOLHA A4	BRANCA - 75G - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	R\$	15,00
9.40	FOLHA A4	PAPEL RECICLADO - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	R\$	15,00
9.41	FURADOR	GRANDE	UNIDADE	R\$	5,00
9.42	PAPEL RECADO	POST SCRIPT COLORIDO - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	R\$	5,00
9.43	FITA	FITA DUPLA FACE LARGA - ROLO DE 50M	UNIDADE/ROLO	R\$	5,00
9.44	FITA	FITA DUPLA FACE FINA - ROLO DE 50M	UNIDADE/ROLO	R\$	5,00
9.45	FITA	FITA ADESIVA TIPO ROSCO - ROLO DE 50M	UNIDADE/ROLO	R\$	5,00
9.46	FITA	FITA LARGA, PLÁSTICA (AMARELO E PRETO) PARA CONTROLE DE ACESSO E PÚBLICO - ROLO DE 100M	UNIDADE/ROLO	R\$	5,00
9.47	FITA	FITA ADESIVA TIPO BANANA DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLO DE 50M	UNIDADE/ROLO	R\$	5,00
9.48	FITA CREPE	FITA CREPE EM PAPEL KRAFT, LARGA, 3M, ROLO DE 50M	UNIDADE/ROLO	R\$	5,00
9.49	TOALHA	TOALHA DE MESA EM CHITÃO	UNIDADE	R\$	20,00
9.50	TOALHA	TOALHA BRANCA DE MESA 2X3M	UNIDADE	R\$	20,00
9.51	TOALHA	SOBRE TOALHAS DE MESA EM DIVERSAS CORES	UNIDADE	R\$	20,00
9.52	MALHA TENCIONADA	MALHA TENCIONADA NA COR PRETA M2	UNIDADE	R\$	50,00
9.53	TOALHA	TOALHA BRANCA DE BANHO EM TAMANHO PEQUENO PARA CAMARIM	UNIDADE	R\$	6,00
9.54	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	R\$	6,00
9.55	SUORTE	SUORTE ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	R\$	5,00

Folha nº

308

Processo nº

393 000 016/2016

Assinatura

f

Matr.

268912-X



9.56	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO SEMI CREMOSO - 1 LITRO	LT	R\$	6,00
9.57	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, ROLO COM 30M, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	R\$	10,00
9.58	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE DE PLÁSTICO	UNIDADE	R\$	6,00
9.59	BOMBONA DE ÁGUA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBONA DE ÁGUA 20L COM GELO E NATURAL	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
9.60	BEBEDOR ELÉTRICO	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOR ELÉTRICO PARA ÁGUA	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	40,00
9.61	XÍCARAS	XÍCARAS COM PIRES EM PORCELANA BRANCA SEM PINTURA, PARA CAFÉ	UNIDADE	R\$	3,00
9.62	COLHER	COLHER DE CAFÉ EM INOX	UNIDADE	R\$	2,00
9.63	GUARDANAPO	GUARDANAPOS BRANCOS, GRANDES	UNIDADE	R\$	8,00
9.64	BANDEJA	BANDEJAS VIDRO COM DIÂMETRO MAIOR DE 40 CM	UNIDADE	R\$	15,00
9.65	BANDEJA	BANDEJAS INOX COM DIÂMETRO MAIOR DE 40 CM	UNIDADE	R\$	15,00
9.66	COPOS PAPEL	COPOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO SIMPLES COM 179 GR., REF. M-55 CAPACIDADE 50ML - PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	R\$	10,00
9.67	COPOS PAPEL	COPOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO SIMPLES COM 179 GR., REF. M-55 CAPACIDADE 100ML - PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	R\$	10,00
9.68	COPOS PAPEL	COPOS EM PAPEL CARTÃO BRANCO SIMPLES COM 179 GR., REF. M-55 CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	R\$	10,00
9.69	COPOS ACRÍLICO	COPOS DE PLÁSTICO BRANCO, 300 ML - PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	R\$	10,00
9.70	COPOS VIDRO	COPOS DE VIDRO ALTO	UNIDADE	R\$	2,00
9.71	TAÇA VIDRO	TAÇAS PARA VINHO TINTO	UNIDADE	R\$	2,00
9.72	TAÇA VIDRO	TAÇAS PARA VINHO BRANCO	UNIDADE	R\$	2,00
9.73	TAÇA VIDRO	TAÇAS PARA CHAMPAGNE	UNIDADE	R\$	2,00
9.74	COPOS PAPEL	COPOS TÉRMICOS DE CAFÉ DE 100ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	10,00
9.75	COPOS ACRÍLICO	COPOS TÉRMICOS DE CAFÉ DE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	10,00
9.76	AÇÚCAR	AÇÚCAR SACHES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	10,00
9.77	ADOÇANTE	ADOÇANTE LÍQUIDO - VIDRO DE 200ML	UNIDADE	R\$	10,00
9.78	ADOÇANTE	ADOÇANTE SACHES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	10,00
9.79	QUADRO BRANCO	MÍNIMO - H = 1,5M E C = 1,0M	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
9.80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	COM BASE PLÁSTICA	UNIDADE	R\$	6,00
9.81	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	R\$	6,00
9.82	BLOCO DE ANOTAÇÕES	FORMATO 15 X 21 CM, 20 PÁGINAS	UNIDADE	R\$	19,00
9.83	BLOCO DE ANOTAÇÕES	FORMATO 15 X 21 CM, 20 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G/M2, 03 CORES E LOGOMARCA	UNIDADE	R\$	20,00
9.84	BLOCO DE FLIP CHART	COM 50 FOLHAS	UNIDADE	R\$	10,00
9.85	CANETA	ESFEROGRÁFICA, CORES DIVERSAS	UNIDADE	R\$	6,00
9.86	CANETA	ESFEROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA	UNIDADE	R\$	6,00
9.87	LÁPIS	LÁPIS 2.0	UNIDADE	R\$	2,00



9.88	BORRACHA	TIPO BRANCA	UNIDADE	R\$	2,00
9.89	APONTADOR	DE FERRO	UNIDADE	R\$	2,00
9.90	CLIPS	CORES E TAMANHOS VARIADOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$	5,00
9.91	ATILIO	BORRACHA FORTE RESISTÊNCIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$	6,00
9.92	PERCEVEIOS	COM CABEÇA-PRETA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$	10,00
9.93	CARTUCHO	CONJUNTO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA (PRETO E COLORIDO)	CONJUNTO	R\$	60,00
9.94	CAVALETE	SUPORE EM MADEIRA OU FERRO	UNIDADE	R\$	30,00
9.95	MÍDIA CDR	CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$	50,00
9.96	MÍDIA DVDR	CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$	60,00
9.97	FITA MOV	PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	R\$	20,00
9.98	ENCADERNAÇÃO	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, DOCUMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO EM ESPIRAL	UNIDADE	R\$	6,00
9.99	FITA DE VIDEO VHS	TÍTULOS A ESCOLHA DE FILMES E DOCUMENTÁRIOS	UNIDADE	R\$	6,00
9.100	DVD ALUGUEL	TÍTULOS A ESCOLHA DE FILMES E DOCUMENTÁRIOS	UNIDADE	R\$	6,00
9.101	FOTOCÓPIA	IMPRESSÃO EM 1/0 COR	CÓPIA	R\$	2,00
9.102	FOTOCÓPIA	IMPRESSÃO COLORIDA	CÓPIA	R\$	4,00
9.103	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	DIVERSAS CORES - CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	R\$	8,00
9.104	PAPEL	CARTÃO 50 X 70 - CORES VARIADAS - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	R\$	30,00
9.105	PAPEL COLORIDO	CORES VARIADAS - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	R\$	20,00
9.106	PAINEL	PARA FIXAÇÃO DE PÔSTERES	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	150,00
9.107	PINCEL ATÔMICO	DIVERSAS CORES - CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	R\$	10,00
9.108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	DIVERSAS CORES - CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	R\$	10,00
9.109	PRANCHETA	PRANCHETAS PEQUENAS TAMANHO A4 COM PEGADORES	UNIDADE	R\$	15,00
9.110	PRISMA DE MESA	ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE MESA EM ACRÍLICO COM NOME DE AUTORIDADES E PALESTRANTES	UNIDADE	R\$	20,00
9.111	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO	UNIDADE	R\$	60,00
9.112	QUADRO NEGRO	QUADRO NEGRO COM GIZ ANTIALÉRGICO	M2	R\$	20,00
9.113	TESOURA	TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	R\$	5,00
9.114	TESOURA	TAMANHO GRANDE	UNIDADE	R\$	5,00
9.115	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO EM FOLHA INTEIRA	UNIDADE	R\$	5,00
9.116	ARRANJO EM TRIPE	ARRANJOS EM TRIPÉS COM FLORES NATURAIS E TROPICAIS	UNIDADE	R\$	180,00
9.117	ARRANJO EM VASO	ARRANJOS DE PLANTAS EM VASOS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇO	UNIDADE	R\$	150,00
9.118	CACHEPÓS	CACHEPÓS DE ARRANJOS DE FLORES TROPICAIS	UNIDADE	R\$	170,00
9.119	VASO DE FLORES PEQUENO	VASO DE FLORES PEQUENO PARA MESA DE APOIO	UNIDADE	R\$	110,00
9.120	ARRANJOS FLORAIS	ARRANJOS ALTOS DE FLORES E PLANTAS TROPICAIS PARA PULPITO	UNIDADE	R\$	170,00
9.121	ARRANJO MESA PLENÁRIA	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA	UNIDADE	R\$	240,00
10	INFORMÁTICA (EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES NA QUALIDADE)				
10.1	REDE LÓGICA	REDE LÓGICA COM FONTES COM CABEAMENTO ESTRUTURADO	UNIDADE DE REDE/FONTES	R\$	90,00

Folha nº

309

Processo nº 393.000.016/2016

Rubrica:

f

Matr.: 268912-X



10.2	SOFTWARE	SOFTWARE PARA IMPRENSA (MAILING)	UNIDADE	R\$	100,00
10.3	SOFTWARE	SOFTWARE PARA CREDENCIAMENTO	UNIDADE	R\$	100,00
10.4	SOFTWARE	SOFTWARE PARA TRATAMENTO IMAGENS FOTOGRAFIA E VIDEO, PROGRAMAS COMO MSN, SKIPE, 'GOOGLE TALK' ETC.	UNIDADE	R\$	100,00
10.5	SCANNER	SCANNER SCANJET, 3800 FOTOGRAFICO - RESOLUÇÃO 2400 X 4800 DPI (USB)	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
10.6	NOTEBOOK	NOTEBOOK COM SOFTWARES NECESSÁRIOS, BIVOLT (110,220), TELA 14, 1", 80 GB HDD, COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, 2.6 GHZ, PENTIUM 4 OU SIMILAR, WINDOWS XP COM OFFICE PROFESSIONAL	UNIDADE	R\$	150,00
10.7	NOBREAK	A ESPECIFICAÇÃO IRA DEPENDER DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS LOCADOS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	10,00
10.8	PEN DRIVE	LOCAÇÃO DE PEN DRIVE CAPACIDADE 02 GB	UNIDADE	R\$	35,00
10.9	ROTEADORES	ACCESS POINT, DISPONIBILIZAÇÃO DE ROTEADORES DE ACCESS POINT / WIFI DE 108 MB, NO PADRÃO 802.11G, PARA ATENDER A EXPANSÃO DA REDE	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	30,00
10.10	ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO 1	HARDWARE: PROCESSADOR CORE 3 DE 3.6 GHZ DE VELOCIDADE, HD DE 300 GB, PLACA DE REDE 10/100 MBPS, MEMÓRIA RAM 02 GB; PLACA DE VIDEO DE 250 MHZ E 128 MB; MEMÓRIA CACHE 512 KB; MONITOR DE VIDEO DE 17" DE LCD; GABINETE COM DUAS ENTRADAS FRONTAIS USB 2.0;	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	80,00
10.11	ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO 2	HARDWARE: PROCESSADOR CORE 5 DE 3.6 GHZ DE VELOCIDADE, HD DE 500 GB, PLACA DE REDE 10/100 MBPS, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR; PLACA DE VIDEO DE 250 MHZ E 128 MB; MEMÓRIA CACHE 512 KB; MONITOR DE VIDEO DE 19" DE LCD; GABINETE COM DUAS ENTRADAS FRONTAIS USB 2.0	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	80,00
10.12	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA REDE DE INTERNET	CONEXÃO DE INTERNET: LINK IP MÍNIMO DE 4MB BIDIRECIONAL DEDICADO EXCLUSIVO COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,9%.	UNIDADE	R\$	1.500,00
10.13	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA REDE DE INTERNET	REDE FÍSICA: TODOS OS COMPUTADORES E PONTOS DE REDE DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SWITCHES DE 100MBPS, COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 100 MBPS SEM PERDA DE PACOTES, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99,9%.	UNIDADE	R\$	150,00
10.14	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA REDE DE INTERNET	ESTRUTURA ELÉTRICA PARA OS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS: TODOS OS PONTOS DE REDE E DE IMPRESSORAS DEVERÃO POSSUIR REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA NA VOLTAGEM DOS EQUIPAMENTOS COM NO MÍNIMO 2 TOMADAS DISPONÍVEIS PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO E 1 PARA AS IMPRESSORAS	UNIDADE	R\$	150,00
10.15	IMPRESSORA TIPO 1	IMPRESSORA LASER COLORIDA, COM IMPRESSÃO DE 8 PPM EM MODO NORMAL COLORIDO; IMPRESSÃO DE 20 PPM EM MODO NORMAL PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI; BANDEJA INTERNA PARA PAPEL A4, OFÍCIO, CARTA, ENVELOPES, ETIQUETAS E TRANSPARENCIÁS; BAV	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	120,00

10.16.	IMPRESSORA TIPO 2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM SCANNER DE RESOLUÇÃO DE 600 X 1200 DPI, IMPRESSORA COM RESOLUÇÃO DE 4800 X 1200 DPI, COM VELOCIDADE DE 14 PPM EM PRETO E BRANCO, E 8 PPM EM CORES; COPIADORA COM VELOCIDADE DE 13 CPM EM PRETO E 9 CPM A CORES AS IMPRESSORAS.	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	150,00
10.17	IMPRESSORA TIPO 3	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM 2 CARTUCHOS SOBRESALIENTES (PRETO E COLORIDO)	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	160,00
10.18	IMPRESSORA TIPO 4	IMPRESSORA TÉRMICA COM ROLO PARA ETIQUETAS	UNIDADE/DIÁRIA	R\$	120,00
11	MATERIAL GRÁFICO / PROMOCIONAL				
11.1	CORDA ESPECIAL	CÓURO PEIXE PARA CREDENCIAL/ CRACHA	METRO	R\$	3,00
11.2	CORDÃO	CRU PARA CREDENCIAL/ CRACHA	METRO	R\$	3,00
11.3	CORDÃO	SILICON PARA CREDENCIAL/ CRACHA	METRO	R\$	3,00
11.4	CORDÃO	CORDÃO COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, COM JACARÉ PARA PRESSÃO DE CRACHA	UNIDADE	R\$	3,00
11.5	CREDENCIAL/ CRACHA	PLÁSTICO EM POLA SEAL COM IMPRESSÃO 4 CORES – 10CM X 14CM	UNIDADE	R\$	10,00
11.6	CREDENCIAL/ CRACHA	CONFECÇÃO EM PLÁSTICO EM POLA SEAL COM IMPRESSÃO 4 CORES – 10CM X 14CM	UNIDADE	R\$	15,00
11.7	CREDENCIAL/ CRACHA	CONFECÇÃO EM EM PVC COM IMPRESSÃO 4 CORES – 10CM X 14CM COM CÓDIGO DE BARRA IDENTIFICADOR	UNIDADE	R\$	16,00
11.8	CRACHA	EM PAPEL BRANCO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE – 4/0 CORES	UNIDADE	R\$	10,00
11.9	CRACHA	EM PVC TAMANHO 15,5 X 10,5 CM – 4/0 CORES	UNIDADE	R\$	10,00
11.10	FICHA DE INSCRIÇÃO	A4 AP 90G – 3/0 CORES	UNIDADE	R\$	5,00
11.11	SENSOR IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE BARRA	PARA AVALIDAR CREDENCIAIS	UNIDADE	R\$	25,00
11.12	ROLO DE PAPEL ADESIVO	COM CORTE PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS (TAM 5CM X 3CM)	UNIDADE	R\$	25,00
11.13	PULSEIRAS	CONFECÇÃO EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO E ACESSO COM FECHO DE LACRE E IMPRESSÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO	UNIDADE	R\$	10,00
11.14	PULSEIRAS	DE VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO E ACESSO COM FECHO ADESIVO E IMPRESSÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO	UNIDADE	R\$	10,00
11.15	PLACA	DE SINALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL ADESIVO, COLADA EM MDF	UNIDADE	R\$	40,00
11.16	PLACA	DE SINALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL ADESIVO, COLADA EM PVC	UNIDADE	R\$	40,00
11.17	SUORTE DE PLACAS	PARA SINALIZAÇÃO COM ALTURA 3M	UNIDADE	R\$	50,00
11.18	SINALIZADORES	PERSONALIZADOS EM NÉON	UNIDADE	R\$	50,00
11.19	ENVELOPE DE ACRÍLICO	PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES E INFORMATIVOS COM SUORTE DE 2M	UNIDADE	R\$	15,00
11.20	CONFECÇÃO DE SQUEZZE	CONFECÇÃO DE SQUEZZE PLÁSTICO, COM TAMPA, 500 ML, IMPRESSÃO 1 COR	UNIDADE	R\$	30,00
11.21	COLOCAÇÃO DE BUMPS	COM GAS HÉLIO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	R\$	300,00

Folha nº 310

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica: Matr. 268912-X



11.22	CONFEÇÃO DE BUMPES	CONFEÇÃO EM PVC FLEXÍVEL (LONA PLÁSTICA), INFLADOS COM GÁS FLY-BALLON (INDUSTRIALIZADO PELA WHITE MARTINS E AUTORIZADO PELA DEFESA CIVIL), 3M DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA FORNECIDA, COLOCADO COM CORDAS E ILUMINAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL.	UNIDADE	R\$	400,00
11.23	CONFEÇÃO DE CAMISETAS	MALHA FIO 30, COM ESTAMPAS BORDADAS EM MÁQUINA ELETRÔNICA	UNIDADE	R\$	40,00
11.24	CONFEÇÃO DE CAMISETAS	ALGODÃO ORGÂNICO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UNIDADE	R\$	40,00
11.25	CONFEÇÃO DE CAMISETA	CAMISETAS EM FIO 30 PENTEADO COM COSTURA ESPECIAL COSTUMIZADAS COM IMPRESSÃO SERIGRAFIA 04 CORES FRENTE E VERSO + 08 CORES NAS 02 MANGAS ACABAMENTO ESPECIAL AS CAMISETAS TERÃO ACABAMENTOS INDIVIDUAIS (PERSONALIZADOS) CONFORME ORIENTAÇÃO DO CLIENTE	UNIDADE	R\$	40,00
11.26	CONFEÇÃO DE CAMISETAS	MALHA FIO 30, COM ESTAMPAS EM SILK SCREEN	UNIDADE	R\$	35,00
11.27	CONFEÇÃO DE PASTAS	EM LONA ESTILO CARTEIRO, COM ALÇA DE OMBRO, IMPRESSÃO E SERIGRAFIA 4X0	UNIDADE	R\$	50,00
11.28	CONFEÇÃO DE PASTAS	DE PAPELÃO PLASTIFICADO, EM CORES VARIADAS, COM ELÁSTICO E LOGOMARCA A ESCOLHA	UNIDADE	R\$	25,00
11.29	CONFEÇÃO DE PASTAS	COUCHÊ LISO, PLASTIFICADO, 240GM/2, 235 X 320 MM FECHADO 470 X 320 ABERTO, DOIS BOLSOS INTERNOS COM LOGOMARCA	UNIDADE	R\$	30,00
11.30	BOTON	CIRCULAR 4 X 4 (LATÃO PLASTIFICADO)	UNIDADE	R\$	15,00
11.31	CONVITES	7CM X 5CM, 150G - 2 X 1 CORES - PAPEL RECICLÁVEL, COM ENVELOPE	UNIDADE	R\$	15,00
11.32	CONVITES	7CM X 5CM, 150G - 4 X 1 CORES, COUCHÊ FOSCO, COM ENVELOPE	UNIDADE	R\$	15,00
11.33	ESTANDARTE PERSONALIZADO	CUSTOMIZADO DE TECIDO, COM MATERIAL ALTERNATIVO, IMPRESSÃO 4 CORES, E COM ACABAMENTO DE SUPORTE DE MADEIRA	UNIDADE	R\$	100,00
11.34	FAXA	CONFEÇÃO EM LONA NIGHT AND DAY, COLORIDA, 4 CORES	M²	R\$	50,00
11.35	FAIXAS	CONFEÇÃO EM PLÁSTICO 4 CORES COM ACABAMENTO DE SUPORTE EM TUBO	M²	R\$	50,00
11.36	FAIXAS	CONFEÇÃO EM LONITA PINTADA A 4 CORES, COM ACABAMENTO DE MADEIRA	M²	R\$	50,00
11.37	FAIXA DE MORIM	FAIXA DE MORIM 2,00X0,50cm - ALUSIVO AO EVENTO	M²	R\$	50,00
11.38	FAIXAS	CONFEÇÃO EM TECIDO 02 CORES COM SUPORTE DERIPAS DE MADEIRA NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO	M²	R\$	50,00
11.39	FOLHA TIMBRADA	TAMANHO A4, 4 CORES, 75G - MILHEIRO	MILHEIRO	R\$	150,00
11.40	FLYER	IMPRESSÃO EM OFF-SET, FORMATO: 15 X 11 CM, PAPEL COUCHÊ 240 G CORES DE IMPRESSÃO 4 X 4 ACABAMENTOS: CORTE - PROVA DIGITAL INCLUSA	UNIDADE	R\$	5,00
11.41	FOLDER	21 X 29,7 CM, OFF SET 90G, 4/0 CORES	UNIDADE	R\$	5,00
11.42	CONFEÇÃO DE INGRESSO	EFEITO LUMISET COM ATÉ 03 CORTES (PICOTE)	UNIDADE	R\$	5,00
11.43	CONFEÇÃO DE INGRESSO	EFEITO OLHO DE GATO COM ATÉ 3 CORTES (PICOTE)	UNIDADE	R\$	5,00

11.44	CONFEÇÃO DE INGRESSO	EFEITO UV VERMELHO COM ATÉ 3 CORTES (PICOTE)	UNIDADE	R\$	5,00
11.45	ADESIVO RECORTE	RECORTE EM VINIL ADESIVO, DIVERSAS CORES, COM COLOCAÇÃO	M2	R\$	35,00
11.46	BANNER SANLUX	CONFEÇÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM SANLUX, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS	M2	R\$	40,00
11.47	BANNER CETIM	CONFEÇÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM CETIM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS	M2	R\$	45,00
11.48	IMPRESSÃO DIGITAL LONA ORTOFÔNICA	IMPRESSÃO EM LONA ORTOFÔNICA, COM ACABAMENTO EM ILHOS, COLOCAÇÃO COM CORDAS	M2	R\$	60,00
11.49	IMPRESSÃO DIGITAL MDF	IMPRESSÃO EM MDF, COM COLOCAÇÃO E CORTE	M2	R\$	30,00
11.50	IMPRESSÃO DIGITAL ACRÍLICO	IMPRESSÃO EM ACRÍLICO 5MM. OU 10MM, COM PERFURAÇÃO E COLOCAÇÃO	M2	R\$	30,00
11.51	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIGITAL	REALIZADA EM PAPEL FOTOGRÁFICO	M2	R\$	5,00
11.52	IMPRESSÃO DIGITAL	REALIZADO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM PAPEL ADESIVO, COM COLOCAÇÃO	M2	R\$	5,00
11.53	PASTAS A4	PARA FOLHA A4, 4 X4 EXTERNO, 150G	UNIDADE	R\$	15,00
11.54	IMPRESSÃO VOUCHER	IMPRESSÃO 7 X 5 CM AP 180G – 2/0 CORES	UNIDADE	R\$	5,00
12	SERVIÇOS ARTÍSTICOS				
12.1	DIRETOR ARTÍSTICO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DIRETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAR CURADORIA ARTÍSTICA NA PARA PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	DIÁRIA(8HS) PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%		
12.2	CENÓGRAFO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PROJETOS DE CENOGRAFIA DE AMBIENTES E ESPETÁCULOS CULTURAIS E EVENTOS E OUTROS	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%		
12.3	MÚSICO INSTRUMENTALISTA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICO INSTRUMENTALISTA	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%		
12.4	SHOWS DE CARÁTER REGIONAL	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE CARÁTER REGIONAL	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%		
12.5	SHOWS NACIONAIS	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PORTE NACIONAL	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%		

Folha nº

311

Processo nº

393.000.016/2016

Rubrica:

f

Matr:

268912-X



12.6	ESPECTÁCULO DE CULTURA POPULAR	CONTRATAÇÃO DE GRUPO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DE CULTURA POPULAR	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%	
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
13.1	ASSESSORIA PREVIA	CONTRATAÇÃO DE UMA COORDENADORA DE PRODUÇÃO PARA PRESTAR ASSESSORIA COMPLETA AO EVENTO, NEGOCIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FORNECEDORES, DENTRE OUTROS E AFINS, PARA TRABALHAR EM EVENTOS REGIONAIS	DIÁRIA (8H)	R\$ 100,00
13.2	COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO	COORDENADOR DE PRODUÇÃO PARA TRABALHAR NO PERÍODO DE PRÉ PRODUÇÃO, DURANTE REALIZAÇÃO DO EVENTO E PÓS PRODUÇÃO, RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO GERAL DAS EQUIPES. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO DO CFM	DIÁRIA (8H)	R\$ 200,00
13.3	PRODUTOR EXECUTIVO	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, SUPERVISÃO DE MONTAGENS E DESMONTAGENS, ASSESSORIA PARA COORDENADOR	DIÁRIA (8H)	R\$ 100,00
13.4	GERENTE SISTEMA CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL PARA COORDENAR EQUIPE E ADMINISTRAR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES DE EVENTOS	DIÁRIA (8H)	R\$ 120,00
13.5	PRODUTOR DE LOGÍSTICA	PROFISSIONAL PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, COORDENADOR E OPERACIONAL PARA CRONOGRAMA DE TRASLADOS, ORGANIZAÇÃO DE HOME LIST E EMISSOR DE PASSAGENS	DIÁRIA (8H)	R\$ 120,00
13.6	PRODUTOR PARA ESTANDES EM FEIRAS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE ESTANDE EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - MONTAGEM E OPERACIONAL	DIÁRIA (8H)	R\$ 120,00
13.7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00
13.8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA APOIO EM EVENTOS	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00
13.9	COORDENADOR DE PLENARIA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PLENARIA EM GRUPOS ESPECIAIS	DIÁRIA (8H)	R\$ 120,00
13.10	MONTAGEM EXPOSIÇÕES	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM FINA A PARTIR DE PROJETOS MUSEOLÓGICOS DE EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00
13.11	TÉCNICO INFORMATICA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA SERVIÇO DE INFORMATICA	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00
13.12	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - SUJEITO A APROVAÇÃO	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00
13.13	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00
13.14	OPERADOR DE SOM	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PA E MONITOR	DIÁRIA (8H)	R\$ 90,00

13.15	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO E CÊNICA ESPETÁCULOS	DIÁRIA (8H)	R\$	90,00
13.16	ROADIES DE PALCO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A AUXILIAR NA MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PALCO	DIÁRIA (8H)	R\$	90,00
13.17	DESIGNER GRÁFICO	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO GRÁFICA E FINALIZAÇÃO DE ARQUIVOS GRÁFICOS	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	150,00
13.18	ARQUITETO	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE PROJETOS E FINALIZAÇÃO DE PLANTAS PARA AMBIENTES DE EVENTOS E FEIRAS	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	250,00
13.19	ARQUITETO	CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO ESPECIALIZADO EM PROJETOS MUSEOLÓGICOS PARA EXPOSIÇÕES. O PROFISSIONAL DEVERÁ CRIAR PROJETOS PARA DIFERENTES ESPAÇOS. O CUSTO INCLUI LEVANTAMENTO DE MÉTRAGEM DOS ESPAÇOS, CONDIÇÕES TÉCNICAS, CRIAÇÃO DO PROJETO, ELABORAÇÃO PLANTAS	DIÁRIA (8H)	R\$	250,00
13.20	PRODUTOR GRÁFICO	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE COORDENAÇÃO EDITORIAL E ACOMPANHAMENTO DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICAS EM GERAL	DIÁRIA (8H)	R\$	100,00
13.21	VJ	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE VJ COM EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA VIABILIZAR SERVIÇO DE EDIÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	200,00
13.22	DJ	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE DJ, COM ACERVO MUSICAL DE TODOS OS GÊNEROS	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	200,00
13.23	MESTRE DE CERIMÔNIA	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA PREPARAR ROTEIROS E REALIZAR APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E PROTOCOLOS	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	600,00
13.24	APRESENTADOR EVENTOS ARTÍSTICOS	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PREPARAR ROTEIROS E APRESENTAR ATIVIDADES CULTURAIS, COM PERFIL DE ATOR	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	700,00
13.25	CAMAREIRA	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE CAMAREIRA	DIÁRIA (8H)	R\$	70,00
13.26	LOCUTOR	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	300,00
13.27	SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS	CONTRATAR SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNDIO, COMPREENDENDO 1 (UMA) AMBULÂNCIA COM MOTORISTA ESTACIONADA PERMANENTEMENTE NO LOCAL DO EVENTO, COM UMA ENFERMEIRA COM CURSO SUPERIOR, E UMA BRIGADA DE 1	DIÁRIA	R\$	1.000,00
13.28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E ESGOTOS A PARTIR DE INSTALAÇÕES EXISTENTES, E EM EVENTOS	DIÁRIA (8H)	R\$	60,00
13.29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE ELÉTRICISTA	DIÁRIA (8H)	R\$	60,00

Folha nº

312

Processo nº

393 000 016/2016

Rubrica:

Matr:

268912-X



13.30	CARREGADORES	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇO DE CARREGADORES DE MATERIAIS DIVERSOS EM EVENTOS	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	90,00
13.31	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM AGENTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM MATERIAL COMPLETO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EVENTO.	AGENTE / DIA / MATERIAL	R\$	90,00
13.32	GARÇOM UNIFORMIZADO	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE GARÇOM (COM UNIFORME)	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	90,00
13.33	SEGURANÇA DIURNO COM COLETE	PROFISSIONAL DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR E RÁDIO NEXTEL	DIÁRIA (12H)	R\$	140,00
13.34	SEGURANÇA DIURNO COM TERNO	PROFISSIONAL DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR E RÁDIO NEXTEL	DIÁRIA (12H)	R\$	140,00
13.35	SEGURANÇA NOTURNO COM COLETE	PROFISSIONAL DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR E RÁDIO NEXTEL	DIÁRIA (12H)	R\$	140,00
13.36	SEGURANÇA NOTURNO COM TERNO	PROFISSIONAL DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR E RÁDIO NEXTEL	DIÁRIA (12H)	R\$	140,00
13.37	SEGURANÇA DE SHOWS	PROFISSIONAL CAPACITADO E COMPROVADO EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ACOMPANHAMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS	DIÁRIA (12H)	R\$	140,00
13.38	TELEFONISTA	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONISTA	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	90,00
13.39	TELEFONISTA BILÍNGUE	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONISTA BILÍNGUE	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	100,00
13.40	TAQUIGRAFO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFO AO VIVO - ENTREGA DO TRABALHO EM DISQUETE E/OU COPIA, TAMBÉM, IMPRESSO E ENCADERNADO	HORA	R\$	130,00
13.41	TRADUTOR DE TEXTO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE TEXTO, SUJEITO A APROVAÇÃO, NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS, E ESPANHOL OU OUTROS (LAUDA DE 25 LINHAS)	LAUDA	R\$	50,00
13.42	RECEPCIONISTA TRADUÇÃO	CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTAS PARA ENTREGA DE FONES RECEPTORES DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA	AGENTE / DIA	R\$	130,00
13.43	TRADUTOR SIMULTÂNEO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA PARA OS IDIOMAS BÁSICOS INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS	DIÁRIA (6H)	R\$	500,00
13.44	TRADUTOR SIMULTÂNEO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA PARA IDIOMAS RAROS	DIÁRIA (6H)	R\$	600,00
13.45	TRADUTOR CONSECUTIVO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA PARA OS IDIOMAS BÁSICOS INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS	DIÁRIA (6H)	R\$	700,00

13.46	TRADUTOR CONSECUTIVO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA PARA IDIOMAS RAROS	DIÁRIA (6H)	R\$	800,00
13.47	DIGITADOR	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO	DIÁRIA	R\$	80,00
13.48	BRIGADA DE INCÊNDIO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA	DIÁRIA - 8H	R\$	140,00
13.49	MANOBRISTA	INCLUINDO EQUIPAMENTO (CONE, TENDA, RONDA NO ESTACIONAMENTO, PÚLPITO PARA ATENDIMENTO AOS CONVIDADOS)	DIÁRIA (8H)	R\$	90,00
13.50	MENSAGEIRO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO	DIÁRIA (8H)	R\$	90,00
13.51	MOTO BOY	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO BOY, COM SUA PRÓPRIA MOTO	DIÁRIA (8H)	R\$	50,00
13.52	MOTORISTA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	DIÁRIA (8H)	R\$	90,00
13.53	RECEPCIONISTA TRILINGUE	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM ATÉ 03 IDIOMAS	DIÁRIA (8H)	R\$	280,00
13.54	RECEPCIONISTA BILINGUE	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM ATÉ 02 IDIOMAS	DIÁRIA (8H)	R\$	250,00
13.55	RECEPCIONISTA PORTUGUÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS NO EVENTO	DIÁRIA (8H)	R\$	220,00
13.56	REVISOR DE TEXTO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE TEXTO (LAUDA DE 20 LINHAS/70 TOQUES)	LAUDA	R\$	25,00
13.57	INTERPRETE DE LIBRAS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE LIBRA (SÚRDO-MUDO)	HORA	R\$	200,00
13.58	SECRETÁRIA BILINGUE	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL BILINGUE CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETÁRIA EM ATÉ 02 IDIOMAS	DIÁRIA (8H)	R\$	130,00
13.59	SECRETÁRIA PORTUGUÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETARIA	DIÁRIA (8H)	R\$	120,00
13.60	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL, COM EQUIPAMENTO DIGITAL PROFISSIONAL REFLEX, MÍNIMO DE 8.5 MEGAPIXEL, ENTREGA MATERIAL EDITADO EM DVD, EDITADO E TRATADO	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	400,00
13.61	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CD E DVD	GRAVAÇÃO DE COMPUTADOR PARA MÍDIAS CD E DVD	UNIDADE	R\$	20,00
13.62	SERVIÇO DE COLADOR DE CARTAZ	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA COLAR CARTAZES EM PONTOS DE ALTA CIRCULAÇÃO	DIÁRIA (8H)	R\$	90,00
13.63	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS COMO BANNERS EM GERAL, PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM SUPORTES COM ALTURA A SE DEFINIR E MATERIAIS COMO CABOS DE AÇO, NYLON, CORDAS, X30, ETC	HORA / TRABALHO	R\$	40,00

Folha nº

313

Processo nº 393 000 816/2016

Rubrica:

[Assinatura]

Matr.: 268912-X



SECRETARIA DE CULTURA

13.64	SERVIÇO DE PROMOTOR	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVULGAÇÃO, EM LOCAIS E PONTOS DE MOVIMENTO, SINALFEIRAS ETC, COM SUPERVISOR	HORA / TRABALHO	R\$	50,00
13.65	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	DIÁRIA (8H)	R\$	120,00
13.66	TÉCNICO DE FILMAGEM	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL VIDEO-MAKER CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO MAKING OFF E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	180,00
13.67	SERVIÇO DE EDIÇÃO DE MINI DV	SERVIÇO DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO ENTREGA DO PRODUTO FINAL COM MATRIZ EM DVD E MINIDV COM IDENTIFICAÇÃO DE CADA DVD E MINI DV	HORA	R\$	50,00
13.68	SERVIÇO DE CLIPAGEM DIGITAL E IMPRENSA	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COLETA, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE CLIPAGEM ELETRÔNICA E IMPRENSA	DIÁRIA / CATEGORIA	R\$	250,00
13.69	EDIÇÃO DE FILMAGEM	EM VHS E DIGITAL EDIÇÃO EM FILHA NÃO LINEAR COM FORNECIMENTO DVD	HORA	R\$	90,00
13.70	GRAVAÇÃO DE EVENTO EM ÁUDIO	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DO EVENTO EM CD OU DVD	HORA	R\$	20,00
14	OFICINAS DE VÍDEO E FOTO (EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES NA QUALIDADE)				
14.1	CÂMERA FOTOGRÁFICA	LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOGRÁFICA TIPO COMPACTA 35MM, COM FLASH EMBUTIDO	DIÁRIA	R\$	40,00
14.2	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO	CÂMERA DIGITAL 5MPCC LCD 2", E 200 M DIGITAL 4 X BLACK - MULTILASER, COM CARTÃO MEMÓRIA SD 1 GB, CARREGADOR BIVOLT, 4 PILHAS	DIÁRIA	R\$	60,00
14.3	PILHAS	PILHAS RECARREGÁVEIS, MODELO AA 2100, MAH - GP	UNIDADE	R\$	10,00
14.4	CARREGADOR	CARREGADOR DE PILHAS, BIVOLT	DIÁRIA	R\$	10,00
14.5	FILME	BOBINA DE FILME FOTOGRÁFICO, 35MM, 1x 400 ASA, 36 POSES	UNIDADE	R\$	20,00
14.6	FILME	BOBINA DE FILME FOTOGRÁFICO, 35MM, COR 400ASA, 36 POSES	UNIDADE	R\$	20,00
14.7	REVELAÇÃO DE FILME	REVELAÇÃO DE FILME 35 MM COR E / OU PRETO E BRANCO	UNIDADE	R\$	20,00
14.8	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA	REVELAÇÃO DE CÓPIA FOTOGRÁFICA, FORMATO 15X18, PAPEL BRILHO E OU OPACO	UNIDADE	R\$	15,00
14.9	REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA	REVELAÇÃO DE CÓPIA FOTOGRÁFICA, FORMATO 30 X 40, PAPEL BRILHO E OU OPACO	UNIDADE	R\$	15,00
14.10	CÓPIA CONTATO	REVELAÇÃO DE CÓPIA CONTATO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 18 X 24CM	UNIDADE	R\$	20,00
14.11	PAINEL PARA EXPOSIÇÃO	LOCAÇÃO DE PAINEL PARA MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA. PAINEL TIPO PÔSTER, ESTRUTURADO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO PRETO, FORMATO 1 M X 0,60CM	DIÁRIA	R\$	100,00
14.12	FITA VELCRO	ROLO DE FITA VELCRO PARA MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE	R\$	30,00
14.13	TRIPE	TRIPE PARA BANNERS, COR PRETO E COM ESTRUTURA REFORÇADA	UNIDADE	R\$	15,00
14.14	TRIPE	TRIPE DE FIBRA DE CARBONO, CABEÇA HIDRAULICA, BOLHA DE NÍVEL, PESO MÁXIMO 5KG, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL	DIÁRIA	R\$	15,00

14.15	CÂMERA VIDEO	CÂMERA MINI - DV - 3CCD / 24 P, PORTÁTIL, COM CONTROLE MANUAL DE OBTURADOR, FOCO E DIAFRAGMA, REGULAGEM DE GANHO DE LUZ E ENTRADA PARA ÁUDIO XLR.	DIÁRIA	R\$	70,00
14.16	BATERIA	BATERIA DE LITÍUM NI - MH, COM CARREGADOR	DIÁRIA	R\$	10,00
14.17	MICROFONE	MICROFONE TIPO BOLA, COM FIO XLR	DIÁRIA	R\$	50,00
14.18	ADAPTADOR	ADAPTADOR AC, BIVOLT	DIÁRIA	R\$	5,00
14.19	ILHA EDIÇÃO	LOCAÇÃO DE ILHA DE EDIÇÃO PORTÁTIL COM INTERFACE FIRE WIRE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 HORAS EM MATERIAL BRUTO, FINALIZAÇÃO EM DVD.	HORA	R\$	90,00
14.20	KIT LUZ	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, ACOPLÁVEL NA BAIONETA DA CÂMERA MINI DV, COM BATERIA DE CINTA	DIÁRIA	R\$	60,00
14.21	ISOPOR	PLACA DE ISOPOR BRANCA, DE 5 MM	M²	R\$	12,00
14.22	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO DE, 0,30 LARGURA E 7,5 METROS COMPRIMENTO	UNIDADE	R\$	5,00
15					
15.1	LINHA TELEFÔNICA COM DDI	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM CHAMADA DDI, VOZ E DADOS, INCLUINDO APARELHO TELEFÔNICO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	80,00
15.2	LINHA TELEFÔNICA COM DDD	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM CHAMADA DDD, VOZ E DADOS, INCLUINDO APARELHO	UNIDADE/ DIÁRIA	R\$	70,00
PREÇO UNITÁRIO GLOBAL POR GRUPO				R\$	49.300,00

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta ata de registro de preços será recebido da forma como se segue:

- Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações do Edital da Licitação;
- Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

11.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Órgão Gerenciador não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

Folha nº 314

Processo nº 393.000.016/2016

Rubrica: [assinatura] Matr: 268912-X

11.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Fornecedor Registrado promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

11.4. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela Fornecedor Registrado de documento escrito onde constem as recomendações de uso, manutenção, conservação dos objetos entregues, bem como as relacionadas com as especificações técnicas destes.

11.5. Os objetos desta ata de registro de preços serão recusados:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das constantes nos Anexos desta ata e na proposta comercial da Fornecedor Registrado;
- b) Quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

11.6. Ocorrendo a recusa, a Fornecedor Registrado deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de entrega, contados da comunicação feita pelo Órgão Gerenciador.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Fornecedor Registrado em face da lei e desta contratação.

11.8. Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desta ata executado em desacordo com as cláusulas contratuais e proposta comercial.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.portalmédico.org.br

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

Folha nº 315

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica: [assinatura] Matr.: 268912-X

II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - Realizar o procedimento licitatório;

VII - Gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XI - A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

XII - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

XIII - Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da aquisição.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

15.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b. Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- d. Cumprir os dispostos do Edital e seus Anexos.
- e. Cumprir fielmente as obrigações definidas no Termo de Referência, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as exigências e prazos nele contidas;
- f. Comunicar ao Órgão Gerenciador, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;
- g. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, devendo, neste caso, assumir total responsabilidade;
- h. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive "ISSQN", durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- i. Havendo cisão, incorporação ou fusão, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade da Ata de Registro de

Folha nº 316

Processo nº 393 000 016/2016

Receita: 8 Nota: 268912-X

Preços, ficará condicionada à análise, pelo Órgão Gerenciador, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

- j. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- k. Aceitar nas mesmas condições Fornecedor Registrados, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;
- l. Atender aos acréscimos e supressões solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação;
- m. Atender o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15.2. Cabe também ao Fornecedor Registrado:

- a. Responsabilizar-se pela execução do objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- b. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo Órgão Gerenciador;
 - I. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
 - II. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo fornecedor registrado, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

- III. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;
- c. Colocar à disposição do Órgão Gerenciador todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
 - d. Cumprir os prazos estipulados nesta Ata e as especificações dos materiais, objeto da contratação;
 - e. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo Órgão Gerenciador e, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.
 - f. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
 - g. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
 - h. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;
 - i. Levar imediatamente ao conhecimento do Órgão Gerenciador quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
 - j. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador;

Folha nº 317

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica: [assinatura] Matr.: 268912-X

- k. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- l. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pelo Órgão Gerenciador, para representar o fornecedor registrado, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos na Ata de Registro de Preços;
- m. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto desta Ata ao Protocolo do Órgão Gerenciador.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2- Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta ata, subtraído o que foi executado.

16.3 - Não havendo mais interesse do Órgão Gerenciador na execução parcial ou total da ata, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição do objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta ata.

16.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 16.3 ensejará, além da multa lá especificada, as sanções previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.4 deste edital.

16.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

16.6 - Sempre que não houver prejuízo para o Órgão Gerenciador, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério do Órgão Gerenciador.

16.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura desta ata, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ou, no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista neste edital, no prazo também previsto neste edital, acarretará em multa no valor referente a 10 (dez) horas do profissional que possuir a hora de valor mais elevado, sem prejuízo de outras cominações legais.

16.8 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado se dará por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a administração do Conselho Federal de Medicina e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

17.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante Justiça do Trabalho, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

Folha nº

318

Processo nº

393 000 016/2016

Rubrica:



Matr.:

268912-X

17.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

17.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata.

17.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o Fornecedor Registrado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Órgão Gerenciador.

17.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do Órgão Gerenciador, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

17.7 Caso o Órgão Gerenciador não cumpra o prazo estipulado no item 17.1, pagará à ao Fornecedor Registrado atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

17.8 Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicáveis as obrigações adimplidas, ao Órgão Gerenciador fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item 17.7

17.9 No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, o Órgão Gerenciador poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A Fornecedor Registrado se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços

19.2 - A Fornecedor Registrado se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Órgão Gerenciador para execução da Ata de Registro de Preços.

19.3 - Para efeito desta Ata, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e a presente ata assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas na presente Ata.

19.4 - A Fornecedor Registrado assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação.

19.5 - A Fornecedor Registrado responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

19.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Órgão Gerenciador, não eximirá o Fornecedor Registrado de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Folha nº 319

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica: [assinatura] Matr.: 268912 -X

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.017 - Exposições, Congressos, Conferências, Seminários e Cursos.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços dar-se-ão por meio dos funcionários - Sra. **ÉRIKA JACQUELINE FERREIRA** Gestora Titular e - Sr. **PAULO GOMES** Gestor Substituto especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão da Ata as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

23.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Brasília-DF, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

E, por estarem assim ajustados e de acordo, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 17 de julho de 2016

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Órgão Gerenciador

Paulo Roberto Silva
PEIGON PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Fornecedor Registrado

Folha nº 320

Processo nº 393 000 016/2016

Rubrica: *[assinatura]* Matr: 268912-X

[assinatura]
Conselho Federal de Medicina
Gleilson Luis Moutafuca

